

# Memorex COMIN 1

## COMÉRCIO INTERNACIONAL

### DICAS & RESUMOS



Autor  
**PROFESSOR GUERRA**  
Nelson Guerra

[prof.guerra@cursosolon.com.br](mailto:prof.guerra@cursosolon.com.br)

### Políticas Comerciais

- São formas e instrumentos de intervenção governamental sobre o comércio exterior, conforme a seguir:
- Livre-cambismo: Política de liberdade de comércio, sem qualquer censura, prevalecendo regras do mercado livre. É contra barreiras de proteção.
- Protecionismo: Política que visa proteger setores da economia local, sobretudo as essenciais como agricultura e indústria de base, mediante restrições (barreiras) ao comércio.

### BARREIRAS AO COM.INTERNACIONAL:

- Barreiras tarifárias: Formadas por tributos sobre a importação (Direitos Aduaneiros).
- Barreiras não-tarifárias (BNT): Formadas por quaisquer outras práticas

1

que discriminam a entrada de produtos estrangeiros, tais como: cotas de importação, restrições ao câmbio, formalidades consulares, depósitos compulsórios, controle de preços, certificações...

- Vantagens do livre-comércio: +competitividade, +produtos, menores preços, novas tecnologias, economias em escala, maior fluxo im/exportação.
- Argumentos protecionistas: deslealdade comercial (art.VI do GATT), déficit da Balança (XII), indústria nascente (XVIII), segurança nacional (XXI), surto de importações (XIX)...
- Restrições quantitativas: São toleradas no caso de salvaguardas e déficit no Balanço de Pagamentos.
- Teoria da *deterioração dos termos de troca*: Com o tempo, os países em desenvolvimento têm os preços de seus produtos primários mais baixos se comparados aos bens industrializados dos países desenvolvidos.

### A Organização Mundial do Comércio (OMC): GATT-1994 e GATS

- Surgiu para combater o protecionismo dos países no período entreguerras.
- O GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio) surgiu em 1947 na Conferência de Bretton Woods, nos EUA.
- A partir daí, houve muitas Rodadas de Negociação entre os países.

### OMC - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO:

- Nasceu na Rodada Uruguai do GATT (1986-1994) e entrou em vigor em 01/01/1995. Decisões em consenso.
- É a instituição que fiscaliza a aplicação de acordos internacionais, sediada em Genebra, na Suíça.
- Objetivos: Elevação dos níveis de vida, pleno emprego, expansão da produção, proteção do meio ambien-

2

te, a partir de normas de comércio entre os países membros.

- Funções: Aplica normas para acordos, serve de foro para negociações, administra entendimento para solução de controvérsias, supervisiona políticas comerciais nacionais, coopera com FMI, BIRD e outros órgãos de fomento.
- A maior autoridade é a Conferência Ministerial, com representantes de todos os países (reúne a cada 2 anos).
- Outros órgãos: Conselho Geral, Conselhos, Comitês e Secretaria.

### ACORDOS NA OMC:

- GATT 1994 (acordo de comércio de bens): Atualizou o GATT 1947. Trata da Nação Mais Favorecida-NMF (art.1º), tributos internos (art.3º), valoração aduaneira (art.7º), comércio desleal (6º e 16º), cotas (11º) etc.
- GATS (acordo de comércio de serviços): Trata da prestação de serviços transfronteiriços (transporte internacional), presença comercial no exterior (bancos, seguradoras, telefônicas), consumo no exterior (serviço de turismo, saúde), movimentação de pessoas físicas (profissionais liberais).

### ÚLTIMA RODADA DE NEGOCIAÇÃO:

- Com a crise de 2008 e a retração do comércio, realizou-se a reunião de Bali em 2013, da qual saiu um Acordo de Facilitação ao Comércio (o 1º após a criação da OMC).

### Sistemas de Preferências: SGP e SGPC

- Preferências: Percentual de redução na alíquota de imposto do país importador que assinou o acordo de preferência (bi ou multilateral).

### SISTEMA GERAL DE PREFª (SGP):

- Estabelecido pela UNCTAD, em 1970, é um acordo pelo qual os países desenvolvidos reduzem os impos-

3

tos de importação incidentes sobre determinados produtos originários dos países em desenvolvimento (PEDs), mediante apresentação de certificado de origem "Form A", emitido pelo BB.

### O SISTEMA GLOBAL DE PREFERÊNCIAS COMERCIAIS (SGPC):

- Sistema de benefício mútuo entre os próprios PEDs ("Grupo dos 77"), mediante emissão do Certificado SGPC, pela Federação das Indústrias.

### Integração comercial e acordos regionais

- É exceção à cláusula NMF (art.24).
- Benefícios aplicam-se desde que com Certificado de Origem.
- Zona (Área) Preferencial: Incremento de negócios mediante aplicação de margem de preferência (% de redução de tributos). É considerado um pré-estágio de Bloco Econômico. Exemplo: ALADI.

### ESTÁGIOS DE INTEGRAÇÃO:

- **Zona (Área) de Livre Comércio:** Livre circulação de bens e serviços no comércio intrabloco, sem política para países de fora (Ex.: NAFTA).
- **União Aduaneira:** Livre circulação de bens e serviços, além de Tarifa Externa Comum (TEC) em relação aos países fora do bloco (Ex.: Mercosul, no estágio atual).
- **Mercado Comum:** idem União Aduaneira + circulação de fatores de produção (Ex.: Mercosul, após sua final implantação).
- **União Econômica:** idem Mercado Comum + alta harmonização das políticas nacionais + moeda única (Exemplo: União Europeia).
- **Integração Econômica Total:** idem União Econômica + delegação de toda a autoridade do país em favor de um poder supranacional.

4

ALALC e ALADI:

- Com o fracasso da ALALC (1960-1980), surgiu a ALADI (14 países).
  - Mecanismos de integração: acordos de alcance regional, acordos de alcance parcial, preferência regional.
  - O Mercosul nasceu de acordo parcial.
- CAN: 4 países (desde 1969)
- Pretendeu ser mercado comum, mas chegou apenas a união aduaneira imperfeita. Possui TEC (menos o Peru).
  - Está no mesmo estágio que Mercosul.
- NAFTA: 3 países (em vigor desde 1994)
- É uma ALC, mas ainda com tabela de exceções. Os países podem aplicar medidas antidumping uns aos outros.
  - Agricultura é tratado bilateralmente.
  - Matérias ambientais e trabalhistas não são tratadas, mas há acordo de solução controversas p/outros itens.
- CARICOM: 15 países (desde 1973)
- Começou em 1965 como ALC, para se tornar em 1973 mercado comum.
  - Ainda é um mercado comum imperfeito, mas assinou acordo em 2006 para virar mercado único, com harmonização de políticas econômicas.

## ***Mercosul, TEC e Regras de Origem***

- Iniciou em 01/01/1995 com a intenção de ser um mercado comum, mas ainda é uma união aduaneira imperfeita, pois ainda há exceções ao comércio intrablocos e exceções à TEC.
- Possui cinco países (membros efetivos) . A Venezuela ingressou em 2012.
- São membros associados: Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname.
- As decisões são tomadas por consenso, dividindo sua estrutura em três órgãos: Conselho Mercado Comum (CMC), Grupo Mercado Comum (GMC) e Comissão de Comércio do Mercosul (CCM).

AINDA HÁ RESTRIÇÕES INTRABLOCO:

5

- No setor automotivo e açúcar, na aplicação de defesas comerciais, existência de zonas francas, limitação à circulação de serviços.

EXCEÇÕES À TEC:

- BRA e ARG podem manter 100 produtos na lista até 31/12/2021
- URU: 225 até 31/12/2017.
- PAR: 649 até 31/12/2023.

REGRAS DE ORIGEM:

- Para ser emitido Certificado de Origem, o produto precisa de 60% de índice de nacionalização (do Paraguai se exige apenas 40% de valor agregado).

## ***Práticas Desleais de Comércio Internacional***

PRÁTICAS DESLEAIS DE COMÉRCIO:

- Subsídios: São instrumentos de governo para promoção das exportações que, a princípio, não são desleais. Entretanto, são condenados pela OMC quando promovem queda irreal de preços que cause dano à indústria do país importador.
- *Dumping*: Prática desleal em que exportador(es) de um país vende(m) seus produtos a preços inferiores aos praticados no mercado de origem, com intenção de conquistar o mercado do país importador.
- O GATT/OMC mantém um comitê especial regulador de prática de subsídios e *dumping*.

MEDIDAS DE DEFESA COMERCIAL:

- Os instrumentos de defesa contra práticas de *dumping* ou subsídio são Direitos Antidumping ou Medidas Compensatórias (Antissubsídios).
- Aplicação: Somente na comprovação cumulativa de três fatores: 1) Comprovação de *dumping* ou subsídio; 2) Seu dano ou ameaça de dano à economia local; e 3) O nexo entre ambos.
- O montante a ser cobrado é de forma adicional ao imposto de importação e

6

no limite a neutralizar os efeitos do *dumping* ou subsídio.

MEDIDAS DE SALVAGUARDA:

- Não se trata de medida contra prática desleal de comércio, mas contra surto de importações que cause ou possa causar dano grave à indústria local.
  - O montante a ser cobrado é por elevação de imposto, mas também pode ser por restrições quantitativas.
- NO BRASIL E NO MERCOSUL:
- Leia a partir do art. 769 do Regulamento Aduaneiro (Decreto 6759/09).

## ***Sistema administrativo e Instituições Invervenientes***

SÃO ÓRGÃOS INTERVENIENTES:

- CAMEX: Formado por Conselho de Ministros, ela fixa diretrizes de políticas, alíquotas tributárias e regula a aplicação de medidas defesa comercial.
  - SECEX: Formula propostas de política para a CAMEX, faz controle administrativo de im/exportação, inclusive Drawback, conduz investigações de defesa comercial, realiza negociações internacionais, elabora e divulga balança comercial e estatísticas.
  - RFB: Controla entrada e saída de mercadorias e veículos, planeja e controla tributos, interpreta a legislação aduaneira, inclusive V.A. e classificação fiscal de mercadorias (NCM/SH).
  - BACEN: Regula e controla o câmbio e o movimento de capitais estrangeiros.
  - MRE: Atrai investimentos estrangeiros para o país, apoia a internacionalização de empresas brasileiras, atua na promoção de feiras internacionais, realiza estudos e pesquisas de mercado.
- SISTEMA ADMINISTRATIVO:
- Trata-se do SISCOMEX: Sistema informatizado que integra registro, acompanhamento e controle do comex.
  - Gerenciamento: A SECEX responde pelo controle administrativo; a RFB pelo aduaneiro; e o BACEN pelo cambial.

7

## ***Contratos e INCOTERMS***

- A Convenção de Viena (CVIM ou CISG) trata de aspectos funcionais e jurídicos para celebração de contratos de compra e venda de mercadorias.
- INCOTERMS são cláusulas simplificadoras de contratos, criados pela CCI (Câmara de Comércio Internacional).
- Estabelecem as condições de venda, ou seja, determinam até onde vão as responsabilidades do vendedor e começam as do comprador.
- Uso facultativo, mas têm valor legal se consignado nos documentos.

EXISTEM ONZE INCOTERMS:

1. **EXW**: Ex Works (na Origem)

GRUPO "F" (transporte internacional não pago pelo vendedor):

2. **FOB**: Free on Board [\*a] (Livre a Bordo)
3. **FAS**: Free Alongside Ship [\*a] (Livre ao Lado do Navio)
4. **FCA**: Free Carrier (Transportador Livre)

GRUPO "C" (transporte internac.pago pelo vendedor, mas com responsabilidades sobre perdas e danos do comprador):

5. **CFR**: Cost and Freight [\*a] (Custo e Frete)
6. **CIF**: Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete): [\*a]
7. **CPT**: Carriage Paid (Transporte Pago)
8. **CIP**: Carriage and Insurance Paid (Transporte e Seguro Pagos)

GRUPO "D" (responsabilidade e custos do vendedor até a chegada no país destino):

9. **DAT**: Delivered at Terminal (Entregue no Terminal)
10. **DAP**: Delivered at Place] (Entregue no local acertado)
11. **DDP**: Delivered Duty Paid (Entregue com Imposto Pago)

[\*a]→ só usado para transporte internacional exclusivamente aquaviário.

**Outras Dicas e Resumos:**  
[www.guerra.cursosolon.com.br](http://www.guerra.cursosolon.com.br)